

LEI MUNICIPAL Nº 999/10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a execução do Projeto de Rede de Água para Complementação do Abastecimento do Perímetro Urbano do Município, conforme Processo nº 084171-2000/09.5, da Secretaria da Saúde do Estado/CEVS/PROSAN e o Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010 Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a **execução do Projeto de Rede de Água para Complementação do Abastecimento do Perímetro Urbano do Município, conforme Processo nº 084171-2000/09.5, da Secretaria da Saúde do Estado/CEVS/PROSAN**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBL. VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.04. SETOR DE ABAST. DE ÁGUA NA ÁREA URBANA

17. Saneamento

17.512.Saneamento Básico Urbano

17.512.00060. Abastecimento de Água

17.512.00060.1046 – Rede de Água – Secretaria da Saúde RS-CEVS/PROSAN

4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações(919).....R\$ 21.000,00

(Recurso: 1112 – Recurso da Rede de Água – Secretaria da Saúde RS-CEVS/PROSAN)

Objetivo: “Este Projeto visa a aplicação dos recursos oriundos do Processo nº 084171-2000/09.5 para complementação da Rede de Água no Perímetro Urbano do Município”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei as seguintes fontes de recursos:

Receita oriunda dos recursos do Processo nº. 084171-2000/09.5, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde/CEVS/PROSAN, e o Município de Floriano Peixoto, RS.....R\$ 20.636,30

Receita oriunda da aplicação financeira dos recursos do Processo nº. 084171-2000/09.5, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde/CEVS/PROSAN, e o Município de Floriano Peixoto, RS.....R\$ 363,70

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - O todo ou parte dos recursos oriundos do Processo nº. 084171-2000/09.5, não liberados durante o exercício de 2010, deverão ser incorporados na previsão orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19/02/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário